

LEI MUNICIPAL N.º. 1.968, 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO QUE MENCIONA. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **MAURI JOSÉ ZUCCO**, Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a instituição a seguir mencionada:

I – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO PASSO DA AREIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.142.183/0001-30, sediada no Bairro Passo da Areia, no Município de Coronel Freitas/SC.

Art. 2º. A presente declaração de utilidade pública confere a entidade descrita no art. 1º desta lei, todos os direitos e vantagens da legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.